

AVISO DE PRORROGAÇÃO – CONSULTA PÚBLICA Nº 1/2019.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, 14 da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e 36 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Anexo 17 da Convenção da Aviação Civil Internacional, promulgada pelo Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, e considerando o que consta do processo nº 00058.004394/2019-28,

RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 13 de março de 2019, o prazo para encaminhamento das contribuições relativas às propostas abaixo, submetidas à consulta pública nos termos do Aviso de Consulta Pública nº 1/2019, publicado no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2019, Seção 3, página 91:

I - Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), intitulada "Segurança da aviação contra atos de interferência ilícita - operador de aeródromo"; e

II - Instrução Suplementar nº 108-001, revisão C (IS nº 108-001C), intitulada "Segurança da aviação contra atos de interferência ilícita – operador aéreo".

Ficam mantidas as regras de acesso às propostas contidas no Aviso de Consulta Pública nº 1/2019.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.anac.gov.br/participacao-social/audienciase-consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA